PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 711 DE 30 DE JUNHO DE 1 967.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado para, a partir do dia 1º - até o dia 10 de julho do corrente ano o prazo do recolhimento de todos os impostos e - taxas, vencíveis em 30 de junho, sem majoração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de - sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de junho de 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.

ANTONIO TALARICO
Secretário